



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## EDITAL N.º 2/2023

### Chamada Pública nominal referente ao Processo Seletivo para ingresso em 2023.1 - Subsequente

A Diretora-Geral *Pro-Tempore* do Campus Santa Maria da Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Chamada Pública Nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital n.º 65/2022, do Processo Seletivo do IFSertãoPE para os Cursos Técnicos Subsequentes, para ingresso em 2023.1, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública terá por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária do Campus Santa Maria da Boa Vista, turno matutino, de 2023.1.

1.2 Para a chamada pública, serão convocados os candidatos excedentes e que ainda não tenham sido convocados para matrícula nas etapas anteriores. Estes serão organizados em lista por curso, obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo para ingresso em 2023.1, regido pelo Edital n.º 65/2022 do IFSertãoPE, respeitando a ordem de classificação para preenchimento de vagas ociosas após o 2º remanejamento.

1.3 A lista dos candidatos convocados para Chamada Pública nominal está disponível no Anexo I deste Edital.

1.4 A ocupação das vagas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos convocados que manifestarem interesse nesta Chamada Pública.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 A presente chamada pública visa à ocupação das seguintes vagas:

CURSO / TURMA	MODALIDADE	TURNOS	VAGA(S)	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
Agropecuária	Subsequente	Matutino	10	Ampla concorrência

#### 3. DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

3.1 A Chamada Pública Nominal é uma sessão aberta em que o IFSertãoPE, Campus Santa Maria da Boa Vista, faz o chamamento nominal de candidatos em lista de espera do Processo Seletivo para ingresso em 2023.1 até a ocupação de vagas que permaneçam ociosas após o 2º remanejamento.

3.2 Para participar da Chamada Pública Nominal, o candidato e seu representante legal (para candidatos com menos de 18 anos) deverão comparecer ao IFSertãoPE Campus Santa Maria da Boa Vista, **às 9h30 horas, do dia 10/02/2023**, portando toda documentação necessária para eventual matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

3.3 Somente os candidatos e representantes legais que estiverem presentes na Chamada Pública concorrerão às vagas disponíveis.

3.4 O chamamento dos candidatos em lista de espera, obedecerá aos mesmos critérios para remanejamento, estabelecidos no Edital nº 65/2022, quais sejam:

a) Candidatos classificados excedentes do mesmo grupo de concorrência;

b) As vagas destinadas aos candidatos inscritos no Sistema de Cotas (escolas públicas) NÃO preenchidas deverão ser distribuídas entre os candidatos dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I nessa sequência.

c) Esgotadas as listas de espera dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes na ampla concorrência (grupo A).

d) Esgotadas a lista de espera do grupo de ampla concorrência (grupo A), e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes cotistas na sequência dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I.

3.5 A participação na Chamada Pública Nominal não assegura direito a vaga, sendo ocupadas as vagas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.4 deste Edital.

3.6 O candidato que não comparecer à Chamada Pública Nominal estará eliminado do certame.

3.7 A participação na Chamada Pública Nominal assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando a matrícula condicionada ao que estabelecem os itens 3.8 e 4.1 e o atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE, Campus Santa Maria da Boa Vista.

3.8 O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação, mas se ainda houver vagas após o chamamento de toda lista, o candidato retardatário poderá ser chamado novamente.

3.9 Se o candidato chamado não estiver com a comprovação de conclusão do Ensino Médio, ele perderá a vaga e o próximo da lista será chamado até que sejam completadas todas as vagas constante no item 2.1.

3.10 Finalizada a Chamada Pública Nominal, será feita uma lista com os candidatos presentes para preenchimento de vagas que possam surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas, conforme detalhado no item 5.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

##### 4.1 Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- Histórico Escolar (ficha modelo 19) e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau);
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Título de eleitor (Maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.

4.2 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 4.1, que não tenha sido possível apresentar no momento da Chamada Pública Nominal. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da Secretaria do Campus Santa Maria da Boa Vista, cujo endereço é [esm.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:esm.sca@ifsertao-pe.edu.br). O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.2.1 A possibilidade de entrega posterior da documentação não se aplica ao documento que comprove a conclusão do Ensino Médio.

4.3 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos que participarem da Chamada Pública Nominal e não obtiverem vaga, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2023, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

matrícula ou início das aulas.

5.2 É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância das regras, datas e horários estabelecidos neste Edital.

5.3 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processos Seletivos do IFSertãoPE do Campus Santa Maria da Boa Vista e pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Santa Maria da Boa Vista.

Vanicleia Oliveira da Silva  
Diretora-Geral *Pró-Tempore*  
Portaria n.º 536/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## ANEXO I

### CURSO AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - 1ª ENTRADA - TURNO MATUTINO

#### LISTA DE ESPERA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
45	23916	LUIS GUSTAVO ARAÚJO SANTOS	CONVOCADO (A)
46	21173	EDSON DOS REIS VASCONCELOS	CONVOCADO (A)
48	20969	FABRICIO VILKER LISBOA DIAS	CONVOCADO (A)
49	23159	DANIEL MENDES LIMA	CONVOCADO (A)
50	23433	ANDREZA DE JESUS DA SILVA FARIAS	CONVOCADO (A)
51	21335	MARIA KAUANY MEDRADO	CONVOCADO (A)
52	23319	FLÁVIA ALCÂNTARA DOS SANTOS	CONVOCADO (A)
53	22280	ALICIA JÚLIA PEREIRA FEITOSA	CONVOCADO (A)
54	20491	LUCAS MARTINS LIMA	CONVOCADO (A)
55	21468	JOADSON EDIMILSON DE SA DINIZ	CONVOCADO (A)
57	21284	RAUL GOMES DOS SANTOS	CONVOCADO (A)
58	23706	LAYSA FLORÊNCIO DE ARAÚJO	CONVOCADO (A)